



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº VII

LEI MUNICIPAL Nº 183/2018

Denomina **Rua Santo André**, a Rua Projetada, no conjunto na saída para a cidade de Santo André, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **RUA SANTO ANDRÉ**, a Rua Projetada, localizada no conjunto ao lado do campo de futebol “O Ribeirão”, na saída para a cidade de Santo André, localizado no Bairro São José.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 06 de março de 2018.


Jurandi Gonçalves Farias
Prefeito Constitucional